EMENDA DE N° CM 163 / 2014Ao Projeto de Lei de N° EM-057/2014 - SUBVENÇÕES

Emenda Aditiva

- 1) Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-057/2014, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **ASSOCIAÇÃO CULTURA DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA ACESA**
- 2 O valor total do Projeto de Lei de Nº EM-057/2014, será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se em razão da entidade prestar importantes serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e suas famílias, desenvolvido no contra-turno dos participantes, em escolas públicas do município.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

Vereador Anderson Saleme Líder da Bancada do PR